



Of. Gab. 557/2018

Guaíba, 10 de setembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 088/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 274/2018**, apresentado pelo vereador: **Dr. João Collares**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1. Como são feitos os estudos por parte da Comissão de Licitações para chegar ao valor referência de produtos/serviços nos pregões/contratações emergenciais? 2. É feita a análise sobre as atividades empresariais referente às empresas participantes dos certames, principalmente, no que tange contratações emergenciais? 3. Qual o motivo das compras não serem realizadas por meio de consórcios de municípios, como o GRANPAL, do qual Guaíba faz parte, sendo, inclusive o Prefeito José Sperotto, Suplente na Diretoria Executiva?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Nas contratações emergenciais não há pregão, os valores de referência são formados com base nos orçamentos enviados pelo solicitante da compra.

Na análise da documentação se verifica se o pretenso contratado tem ramo de atividade (principal e/ou secundário) condizente com o objeto do contrato.

No caso específico da GRANPAL, o Município não fazia parte do Consórcio, somente da Associação dos Municípios.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

REQ. 274/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 17/Set/2018
CODIGO DO DOCUMENTO: 009827 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 772477F1F57C767651221F07F30750B3

